



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

**Edital Nº 062/2009**

### CONCURSO PÚBLICO

#### Edital de Abertura Completo

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa Assessorarte Serviços Especializados Ltda., sob a coordenação da, Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 4.061 de 13 março de 2009, Concurso Público de Provas para provimento de empregos e formação de cadastro de reserva, abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1- DOS EMPREGOS

1.1- Os empregos, códigos, vagas existentes, cadastro de reserva, salários e carga horária semanal e os respectivos requisitos e os valores das taxas de inscrições, são os especificados abaixo:

Código Emprego	Empregos	Vagas/	Vencimentos R\$ Carga horária Semanal	Escolaridade e Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição R\$
01	Advogado	01	1.210,00 20 horas	Curso superior em Direito e OAB	40,00
02	Agente de Saneamento	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
03	Almoxarife	01	720,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
04	Analista de Sistema Máster	03	1.210,00 20 horas	Curso Superior Completo na área de informática	40,00
05	Assistente Social	01	930,00 44 horas	Curso Superior Completo em Serviço Social inscrição no CRESS	40,00
06	Auxiliar de Padeiro	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
07	Auxiliar de Serviços Diversos	07	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
08	Auxiliar de Abate	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
09	Auxiliar de Dentista	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
10	Chefe de Setor	06	1.210,00 44 horas	Ensino Médio Completo	25,00
11	Coletor de Lixo	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
12	Cozinheiro	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
13	Dentista	03	1.210,00 20 horas	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	40,00
14	Encanador	02	640,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

15	Encarregado de Manutenção Informática	02	720,00 44 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática com carga horária mínima de 40 horas	25,00
16	Enfermeiro	01	930,00 36 horas	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	40,00
17	Engenheiro Agrônomo	01	1.210,00 44 horas	Curso Superior Completo em Agronomia ou em Engenharia Agrônoma e registro no CREA	40,00
18	Escriturário	36	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
19	Farmacêutico	01	1.210,00 30 horas	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	40,00
20	Fiscal de Distrito	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
21	Fiscal de Obras e Serviços	02	720,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
22	Fiscal do Setor de Tributação	01	930,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
23	Fisioterapeuta	01	930,00 20 horas	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	40,00
24	Fonoaudiólogo	01	930,00 30 horas	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CRF <sup>a</sup>	40,00
25	Guarda de Segurança	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
26	Hortelão	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
27	Inspetor de Alunos	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
28	Instrutor de Informática e Educação	01	526,00 40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 40 horas	25,00
29	Instrutor de Artes Marciais	02	570,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
30	Instrutor Musical	01	640,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
31	Leiturista	01	720,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
32	Mecânico	01	640,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
33	Mecânico Sênior	01	1.210,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
34	Médico Clínico Geral	01	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina e registro no CRM	40,00
35	Médico Cardiologista	01	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	40,00
36	Médico Neurologista	01	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	40,00
37	Médico Ortopedista	01	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	40,00
38	Médico Pediatra	02	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina, especialização na área e registro no CRM	40,00
39	Médico Plantonista	11	1.210,00 12 horas	Curso Superior completo em Medicina e registro no CRM	40,00



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

40	Médico Veterinário	01	1.210,00 20 horas	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	40,00
41	Monitor de Creche	04	640,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
42	Monitor de Práticas Esportivas	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
43	Motorista	09	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH letra "D" ou superior	20,00
44	Oficial de Pedreiro	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
45	Operador de Máquinas Leves	05	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "C" ou superior	10,00
46	Operador de Máquinas Pesadas	01	570,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "C" ou superior	10,00
47	Orientador de Aprendizagem	01	522,00 20 horas	Curso Superior completo em Pedagogia	40,00
48	Orientador Pedagógico	01	762,00 40 horas	Curso Superior completo em Pedagogia	40,00
49	Padeiro	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
50	Pagem	13	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
51	Podador de Arvores	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
52	Profissional de Informação, Educação e Comunicação - IEC	01	720,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	10,00
53	Psicólogo	03	930,00 40 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	40,00
54	Recepcionista	06	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
55	Recreacionista	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
56	Secretário de Escola	03	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
57	Servente	14	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
58	Servente de Obras	04	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
59	Supervisor de Ensino	01	968,00 40 horas	Curso Superior em Pedagogia	40,00
60	Técnico Agrícola	01	720,00 44 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola com registro no CREA	25,00
61	Técnico de Enfermagem	04	640,00 44 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	25,00
62	Técnico em Contabilidade	02	640,00 44 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC	25,00
63	Técnico Segurança do Trabalho	02	570,00 44 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no Mtb	25,00
64	Telefonista	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
65	Terapeuta Ocupacional	01	930,00 36 horas	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO	40,00
66	Tesoureiro	01	1.210,00	Ensino Fundamental Completo	20,00
67	Trabalhador Braçal	39	490,00	Ensino Fundamental Incompleto	10,00



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

			44 horas		
68	Tratorista	06	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "C" ou superior	10,00
69	Varredor de Rua	06	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
70	Visitador Sanitário	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
71	Zelador Bomba Água	06	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
72	Zelador Centro Desportivo	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
73	Zelador Cemitério	01	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00
74	Zelador do Sistema de Saneamento	01	930,00 44 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00
75	Zelador Sanitário Público	02	490,00 44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	10,00

## 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** As inscrições realizar-se-ão de **17/03/2009 a 27/03/2009**, excetuando-se sábado e domingo, na Diretoria de Educação, localizada à rua Siqueira Campos, 336, Centro, Tabatinga, SP, pelo próprio candidato ou seu representante legal formalmente constituído, mediante procuração no horário das 09h00 às 17h30, ou pela internet no endereço eletrônico: [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br)

**2.1.1** - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

**2.2** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**2.3-** Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

**2.3.1** - Ser brasileiro nato e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

**2.3.2** - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

**2.3.3** - Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

**2.3.4** - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

**2.3.5** - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**2.3.6** - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

**2.3.7** - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**2.3.8** - Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

**2.3.9** - Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

**2.3.10** - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

**2.3.11** - Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.

**2.3.12** - Não registrar crime contra a Administração Pública.

**2.4-** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador no requerimento de inscrição realizada.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

- 2.5 – Para inscrever-se no Concurso o candidato deverá:**
- 2.5.1-** Comparecer pessoalmente ou através de procurador no local indicado para as inscrições, ou;
  - 2.5.2-** Acessar o endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br), durante o período de inscrição, até as 24:00 h do último dia;
  - 2.5.3-** Localizar o “link” correspondente ao Concurso público;
  - 2.5.4-** Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
  - 2.5.5-** Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 1.1, correspondente ao emprego pretendido, até a data limite de 30 de março de 2009, quando realizada pela internet.
  - 2.5.5.1-** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado via internet durante o período de inscrição, ou preenchido no local das inscrições;
  - 2.5.6-** Após o término do período destinado para as inscrições o requerimento de inscrição não estará mais disponibilizado;
  - 2.5.7-** A Prefeitura Municipal de Tabatinga e a Assessorarte Serviços Especializados, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnicas que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.
- 2.6 – O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Administração Municipal.**
- 2.6.1 -** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 –** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8 –** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.9 –** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.9.1 -** O candidato ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.10-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessorarte Serviços Especializados e referendados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.
- 2.10.1 -** O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público, e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.11-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.12-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através de afixação, no Paço Municipal, localizado à rua Quintino do Valle, 298, Centro, Tabatinga, SP e no endereço eletrônico: [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br).
- 2.13-** A Comissão de Concurso Público Municipal poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.14-** Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

Público Municipal e a Assessorate Serviços Especializados, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

- 2.15- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Assessorate Serviços Especializados, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.16- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).
- 2.17- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal.
- 2.18- Cada candidato poderá inscrever-se apenas para um emprego colocado em concurso.

### **3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1- Será assegurada aos portadores de necessidades especiais a participação neste concurso público, 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999.
  - 3.1.1 - Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.
  - 3.1.2 - Para efeito de cálculo as frações resultantes maiores ou igual 0,5 (meio) serão arredondadas para o número inteiro subsequente e as frações menores que 0,5 (meio) serão desprezadas.
- 3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.
- 3.3- Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 3.3.1 - O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
  - 3.3.2 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.4- Os candidatos portadores de necessidades especiais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 3.5- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
  - 3.5.1 - O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.
  - 3.5.2 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
  - 3.5.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

**3.5.4** - Após admissão no Emprego a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

- 3.6.-** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego pretendido.
- 3.7.-** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais, frente às rotinas do Emprego, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal, através de equipe multiprofissional.
- 3.7.1** - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.8.-** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
- 3.9.-** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 3.10-** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.
- 3.11-** As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12-** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### 4- DAS PROVAS

- 4.1-** O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre Conhecimentos Gerais (Português e Matemática), sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas.
- 4.2-** Cada Emprego Público terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

<b>Cód.</b>	<b>Emprego</b>	<b>Modalidade de Prova</b>
<b>01</b>	Advogado	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
<b>02</b>	Agente de Saneamento	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
<b>03</b>	Almoxarife	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
<b>04</b>	Analista de Sistema Máster	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
<b>05</b>	Assistente Social	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
<b>06</b>	Auxiliar Padeiro	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
<b>07</b>	Auxiliar Serviços Diversos	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
<b>08</b>	Auxiliar de Abate	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
<b>09</b>	Auxiliar de Dentista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

10	Chefe de Setor	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
11	Coletor de Lixo	Conhecimentos Gerais de Português, Matemática e Prática (Teste de Aptidão Física)
12	Cozinheiro	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
13	Dentista	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
14	Encanador	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
15	Encarregado de Manutenção Informática	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
16	Enfermeiro	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
17	Engenheiro Agrônomo	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
18	Escriturário	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
19	Farmacêutico	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
20	Fiscal de Distrito	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
21	Fiscal de Obras e Serviços	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
22	Fiscal Setor de Tributação	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
23	Fisioterapeuta	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
24	Fonoaudiólogo	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
25	Guarda de Segurança	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
26	Hortelão	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
27	Inspetor de Alunos	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
28	Instrutor de Informática de Educação	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
29	Instrutor de Artes Marciais	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática, Conhecimentos Específicos e Prova Prática
30	Instrutor Musical	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
31	Leiturista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
32	Mecânico	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Prova Prática
33	Mecânico Sênior	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Prova Prática
34	Médico Clínico Geral	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
35	Médico Cardiologista	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
36	Médico Neurologista	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
37	Médico Ortopedista	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
38	Médico Pediatra	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
39	Médico Plantonista	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
40	Médico Veterinário	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
41	Monitor de Creche	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

42	Monitor de Práticas Esportivas	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
43	Motorista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática, Conhecimentos Específicos e Prova Prática
44	Oficial de Pedreiro	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
45	Operador de Máquinas Leves	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
46	Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
47	Orientador de Aprendizagem	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
48	Orientador Pedagógico	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
49	Padeiro	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
50	Pagem	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
51	Podador de Árvores	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
52	Profissional de Informação, Educação e Comunicação - IEC	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
53	Psicólogo	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
54	Recepcionista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
55	Recreacionista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
56	Secretário de Escola	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
57	Servente	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
58	Servente de Obras	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
59	Supervisor de Ensino	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
60	Técnico Agrícola	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
61	Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
62	Técnico em Contabilidade	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
63	Técnico Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
64	Telefonista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
65	Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa e Matemática e Conhecimentos Específicos
66	Tesoureiro	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Conhecimentos Específicos
67	Trabalhador Braçal	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática e Prova Prática
68	Tratorista	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática, Conhecimentos Específicos e Prova Prática
69	Varredor de Rua	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
70	Visitador Sanitário	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
71	Zelador Bomba Água	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
72	Zelador Centro Desportivo	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
73	Zelador Cemitério	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
74	Zelador do Sistema de Saneamento	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática
75	Zelador Sanitário Público	Conhecimentos Gerais de Português e Matemática

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais (Português e Matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

**4.2.2-** As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao Emprego público.

**4.2.3-** As provas práticas visam aferir a experiência profissional, habilidade e destreza relacionada às atividades inerentes para o desempenho do Emprego público em concurso.

**4.3-** O programa das provas é o constante do Anexo I, e estará à disposição dos candidatos no local de inscrição, na Prefeitura Municipal de Tabatinga situada na rua Quintino do Valle, 298, Centro em Tabatinga, SP e no endereço eletrônico: [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br)

### **5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**

**5.1-** As provas objetivas deverão realizar-se, no dia 19 de abril de 2009, em locais e horários a serem divulgados oportunamente no jornal “O Jornal” que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga e afixado no prédio da mesma.

**5.1.1 -** Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

**5.1.2 -** Os dias, horários e locais, também serão divulgados através do endereço eletrônico: [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br) apenas em caráter informativo.

**5.1.3 -** Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas no Jornal “O Jornal” que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga que publica os atos oficiais da Prefeitura.

**5.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**5.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

**5.4-** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**5.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**5.5.1 –** São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pela Secretária de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

**5.5.2 –** Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

**5.5.3 -** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

**5.5.2 -** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

**5.5.3 -** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

- 5.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.
- 5.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 5.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- 5.9-** Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.11.1 -** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.11.2 -** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 5.11.3 -** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.12-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 5.12.1 -** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.12.2 -** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.13-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início.
- 5.13.1 -** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.
- 5.13.2 -** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e a folha de respostas, podendo, no entanto anotar suas alternativas no verso da ficha de inscrição.
- 5.13.3 -** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- 5.13.4 -** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova a fim de evitar aglomerações e/ou tumultos.
- 5.14-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.16-** Para execução da Prova Prática o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para a sua realização, os candidatos que porventura não se adequarem para a realização da prova pratica poderão ser excluídos do concurso a critério da Comissão ou dos Examinadores, se constatado risco de acidente de trabalho, por conduta inadequada do candidato ou traje inapropriado.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

5.17- O cronograma de eventos com as prováveis datas das etapas do presente concurso é o constante do Anexo II.

### 6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.
- 6.2- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 6.2.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.
- 6.4- O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado para a prova prática, bem como eliminado do concurso.
- 6.5- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.5.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.
- 6.6- Os candidatos habilitados para as provas práticas serão convocados em ordem alfabética, não sendo divulgado nessa etapa a nota obtida na prova objetiva.
- 6.6- O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará eliminado do concurso.

### 7- DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 7.2- A nota final resultará da média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e provas práticas quando houver previsão.
- 7.3- Será de 3 (três) dias o prazo para a interposição de recurso referente ao resultado final, devendo o pedido ser protocolado, pessoalmente, pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Tabatinga, sita à rua Quintino do Valle, 298 Centro, Tabatinga, SP.
- 7.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.5- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, os candidatos que:
- 7.5.1- for mais idoso;
- 7.5.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

### 8- RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do Jornal no jornal "O Jornal" que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga, e a título informativo, pela internet no endereço [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br), bem como, será afixado no prédio da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas.
- 8.2- Caberá recurso referente à formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal, sita à rua Quintino do Valle, 298, Centro, Tabatinga, SP.
- 8.2.1 - Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente, Emprego e seu Número de inscrição.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

**8.2.2** - Será rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

**8.2.3** - Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**8.2.4** - As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

**8.2.5** - A decisão proferida pela Banca Examinadora, referendada pela Comissão de Concurso Público Municipal, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal "O Jornal" que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga e divulgado através do endereço [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br).

- 8.3-** O resultado final do concurso será publicado oficialmente no jornal "O Jornal" que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga, e divulgado pela internet no endereço eletrônico [www.assessorarte.com.br](http://www.assessorarte.com.br) e no prédio da Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.
- 8.4-** Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 8.5-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 8.6-** Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal.

### **9- DA NOMEAÇÃO**

- 9.1-** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 9.2-** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela Prefeitura Municipal, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 9.3-** A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
  - 9.3.1** - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal.
- 9.4-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
  - 9.4.1** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
  - 9.4.2** - É facultado à Prefeitura Municipal de Tabatinga exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

- 9.5- Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 9.6- Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 9.7- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.
- 9.8- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 9.9- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tabatinga, por igual período.

### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 10.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.
- 10.3- **Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Tabatinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.**
- 10.4- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
  - For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
  - For responsável por falsa identificação pessoal;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
  - Não devolver a folha de resposta;
  - Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
  - Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.
- 10.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

## Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000  
Tabatinga/SP – C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500

- 10.6- A aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, ficando a critério da Administração Municipal a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.**
- 10.7-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 10.8-** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 10.9-** Por razões de ordem técnica e de segurança a Assessorarte - Assessoria de Serviços Especializados Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
- 10.9.1-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 10.10-** As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal "O Jornal" que publica os atos oficiais do Município de Tabatinga, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 10.10.1 -** As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga.
- 10.11-** O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 10.12-** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.
- 10.13-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.
- 10.14-** Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 10.15-** A Assessorarte Serviços Especializados autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Tabatinga, 13 de março de 2009.

**JOSÉ LUIZ QUARTEIRO**  
Prefeito Municipal